



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 – FONE (47) 3385-0487

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação da solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Na confecção do Termo de Referência, etapa posterior a este estudo, poderão haver leves alterações para adequar a etapa final antes da elaboração do edital, por exemplo, poderão ser excluídos itens ou até acrescentados, ou mesmo alteradas suas quantidades uma vez que somente na ocasião da confecção do Termo de Referência é que será realizada a adequação orçamentária e poderão não haver recursos suficientes para cobrir toda a demanda.

1. OBJETO A SER CONTRATADO – Descrição da finalidade

A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES NECESSÁRIOS, DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS DE PASSEIO, UTILITÁRIOS DE PEQUENO PORTE, CAMINHONETES, CAMINHÕES, MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS, MÁQUINAS PESADAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE - Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A presente contratação é necessária para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas da frota, e contribui para a conservação do bem público com a finalidade de alcançar maior durabilidade, visando à eficiência dos serviços prestados pela Administração Pública.

É dever primordial da Administração zelar pelo patrimônio, conservando-o em perfeitas condições de uso e segurança, visando o atendimento das necessidades operacionais diárias.

É sabido que estes veículos e maquinários sofrem com ação natural do tempo e causas aleatórias (imprevisíveis ou acidentais), necessitando constantemente de manutenção preventiva e corretiva, a fim de garantir a segurança de quem os opera e de garantir a continuidade dos serviços públicos, como também a redução de custos operacionais, preservação de ativos e a sustentabilidade ambiental.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO NO PCA - Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

O plano de contratações anuais não foi implementado no âmbito municipal, mas a presente contratação é realizada anualmente, portanto está prevista na Lei Orçamentária Anual e no rol de licitações programadas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - Descrição dos requisitos da contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

O requisito básico para contratação das empresas é que elas sejam qualificadas, que atuem no ramo de atividade compatível com o objeto desse processo, tendo total competência e capacidade para prestar os serviços, conforme relacionado no Termo de Referência e no Edital e seus anexos.

O licitante vencedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos serviços que serão fornecidos, bem como, deverá fornecer diretamente, não podendo transferir a responsabilidade para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

O licitante vencedor deverá fornecer os serviços de maneira íntegra, devendo ser de boa qualidade e procedência, além disso, deve cumprir com todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega.

Os serviços serão autorizados de forma fracionada conforme as necessidades das secretarias e setores requisitantes, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.1 - CRITÉRIOS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS

O licitante vencedor, após ser convocado, deverá enviar profissional (mecânico) para verificar “*in loco*”, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a possibilidade de executar os consertos preferencialmente nas dependências da Oficina da Prefeitura. Em caso afirmativo, o profissional deverá apresentar, no prazo máximo



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 – FONE (47) 3385-0487

de 48 (quarenta e oito) horas, diagnóstico, através de relatório, informando o problema detectado e a forma de resolução (serviço a ser realizado, necessidade de substituição de peças ou componentes, horas de serviço, entre outros). Para fins de pagamento, serão contabilizadas apenas as horas trabalhadas na manutenção do veículo. Em caso de serviços não programados (urgência/emergência), a empresa vencedora deverá retirar o veículo em até 4 (quatro) horas no local indicado.

No orçamento prévio deverá conter, além do constante no item anterior, a marca, modelo/ano, nº da placa e km atual do veículo.

O licitante vencedor deverá executar prioritariamente os serviços solicitados, após aprovação do orçamento e emissão da respectiva ordem de fornecimento.

Os serviços somente serão aceitos se estiverem de acordo com as especificações do fabricante do veículo e/ou as disposições do Edital.

Todo ferramental e equipamento empregado na manutenção dos veículos deverá ser obrigatoriamente, de primeira qualidade e será de responsabilidade exclusiva do licitante vencedor.

O licitante vencedor deverá manter ferramental e documentação técnica de apoio necessários aos serviços de manutenção, bem como pessoal de oficina capacitado profissionalmente à prestação dos mesmos.

Para os itens 1.2, 2.2, 3.2, 4.2, 5.2, 6.2, 7.2, 8.2, 9.2, 10.2 e 11.2, será tomado o preço das tabelas de orçamentação eletrônica Cilia, Audatex ou outra similar de igual confiabilidade e aplicado o mesmo percentual proposto pela empresa vencedora nos itens 1.1, 2.1, 3.1, 4.1, 5.1, 6.1, 7.1, 8.1, 9.1, 10.1 e 11.1.

Para as peças que não estão relacionadas nas tabelas de orçamentação eletrônica, será considerado o preço MÉDIO DE MERCADO e aplicado o percentual proposto pela empresa vencedora.

O valor das peças e acessórios fornecidos pela licitante vencedora, deverá ser ofertado em moeda corrente nacional vigente.

As despesas com a aquisição/assinatura do software de orçamentação eletrônica correrão por conta da licitante vencedora.

A licitante vencedora deverá fornecer ao Município dados exclusivos para acesso ao software de orçamentação eletrônica utilizado, para fins de conferência dos preços das peças e a aplicação do percentual de desconto registrado em ata.

As peças e componentes de reposição, quando fornecidos e instalados pelo licitante vencedor, serão obrigatoriamente originais, adequados e novos, ficando por ela garantidos como isentos de qualquer vício ou defeito, por prazo não inferior ao concedido pelo fabricante, devendo tal prazo ser contado a partir da data de emissão da competente nota fiscal.

O licitante vencedor deverá, quando solicitado e após a execução dos serviços, devolver todas as peças que forem substituídas, para conferência por servidor responsável. O Município não procederá ao pagamento sem a respectiva devolução.

O licitante vencedor deverá refazer os serviços que forem recusados por meio de parecer técnico do Município, sem outras despesas que não as das peças ou materiais não restituídos ou não recuperados anteriormente.

Quando o serviço tiver que ser executado na sede do licitante vencedor, o mesmo deverá disponibilizar área coberta, protegida e segura, em estrutura metálica, piso em cimento acabado ou de qualidade superior destinada exclusivamente aos serviços de oficina.

O licitante vencedor deverá credenciar prepostos para representá-la junto ao Município, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do objeto lícitado.

O licitante vencedor deverá permitir o acompanhamento de qualquer serviço por técnicos do Município, sempre que este julgar necessário, porém, a fiscalização do Município não isenta o licitante vencedor das responsabilidades assumidas.

O licitante vencedor deverá responsabilizar-se pela integridade dos veículos de propriedade do Município a ela entregues para manutenção, bem como por quaisquer equipamentos e acessórios neles instalados, respondendo única e exclusivamente por eventuais danos ou prejuízos causados, ficando obrigado, a qualquer momento, a corrigir, às suas expensas, defeitos ou vícios verificados, resultantes da inadequação da execução do objeto deste contrato, independente do aceite do Município.

Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o Município poderá abatê-los das faturas relativas aos serviços prestados pela empresa vencedora, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 – FONE (47) 3385-0487

O licitante vencedor deverá responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais ocasionados por seus empregados e/ou equipamentos, causados a terceiros e ao Município, em caso de acidentes de trânsito e de trabalho.

A reexecução de serviços e a substituição de peças e componentes que estejam acobertados pela garantia não implicarão ônus para o Município e acarretarão a reabertura dos respectivos prazos de garantia.

A anotação referente aos novos prazos de garantia, no caso de serviços, será feita pelo licitante vencedor em documento à parte, que será entregue ao Município, quando da liberação do veículo e, no caso de peças/componentes, a anotação deverá ser feita no verso da respectiva nota fiscal.

Entregar os veículos limpos, interna e externamente, e aspirados, quando for o caso, após a execução dos serviços.

4.2 - CRITÉRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O Município reserva-se ao direito de realizar as manutenções possíveis na própria oficina e/ou Concessionárias Autorizadas, remetendo à manutenção ora licitada apenas os serviços que não puderem ser executados diretamente pelo Município.

Também ficam excluídos do presente Edital os serviços relativos à manutenção e conserto de pneus, retífica de motores, lavagem e engraxadas, exceto aquelas que estão relacionadas aos consertos em si.

Os veículos novos que por ventura estiverem em garantia de fábrica, assim como as primeiras revisões, poderão ter manutenções realizadas em concessionárias da marca dos veículos.

O fornecimento de peças de que trata este termo fica condicionado à análise e aprovação do orçamento do Mecânico e da Secretaria requisitante do Município, podendo este, proceder à aquisição por outro fornecedor, desde que com valor inferior ao apresentado pelo licitante vencedor.

Excepcionalmente, quando o serviço for de caráter emergencial e vir a ser realizado após o horário de expediente, e não houver servidor para análise e aprovação do orçamento, poderá ser realizada manutenção com substituição/fornecimento de peça, desde que comprovada a situação emergencial, considerados preços de mercado para fins de pagamento.

O licitante vencedor deverá apresentar relatório de todos os serviços executados, tempo, peças utilizadas e mão de obra aplicada no conserto.

O licitante vencedor deverá prestar no orçamento prévio todas as informações das peças e materiais danificados, a fim de possibilitar a realização de orçamento com terceiro.

No ato do recebimento do veículo, o licitante vencedor deverá emitir, imediatamente, o termo de recebimento, o qual constará informações sobre as condições gerais do veículo, quanto à chaparia e pintura, estofamentos, quilometragem, acessórios, condições dos pneus, quantidade de combustível e os itens de segurança (extintor, triângulo, macaco hidráulico, chave de roda e estepe).

4.3 - GARANTIA DOS SERVIÇOS

Os serviços executados pelo licitante vencedor terão garantia mínima de 90 (noventa) dias, contados a partir da emissão da nota fiscal de serviços, e de materiais quando ele for o fornecedor.

As peças e componentes fornecidos e instalados pela empresa vencedora ficam por ele garantidos como isentos de quaisquer vícios ou defeitos, por um prazo mínimo não inferior ao concedido pelos fabricantes de veículos, devendo tal prazo ser contado a partir da data de emissão da respectiva nota fiscal.

Faculta-se ao Município averiguar, junto aos fabricantes os prazos de garantia das peças/componentes, constituindo inadimplência contratual o fato de a empresa vencedora oferecer garantias com prazos inferiores aos utilizados pelos fabricantes.

A reexecução de serviços e a substituição de peças e componentes que estejam acobertados pela garantia não implicarão ônus para o Município e acarretarão a reabertura dos respectivos prazos de garantia.

A anotação referente aos novos prazos de garantia, no caso de serviços, será feita pelo licitante vencedor em documento à parte, que será entregue ao Município, quando da liberação do veículo e, no caso de peças/componentes, a anotação deverá ser feita no verso da respectiva nota fiscal.

Quando as peças forem fornecidas pelo Município, o licitante vencedor ficará obrigado a prestar garantia sobre os serviços executados.

As peças necessárias à execução dos serviços, independente de quem as forneça, deverão ser genuínas, originais ou paralelas, de acordo com a necessidade da manutenção, conforme significado abaixo:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 – FONE (47) 3385-0487

a) **PEÇAS GENUÍNAS:** são aquelas fornecidas pelo fabricante do veículo ou máquina. Suas embalagens se destacam com as marcas das montadoras.

b) **PEÇAS ORIGINAIS:** são fornecidas pelo mesmo fabricante que atende a linha de montagem, de reposição e de montadora. As peças são encontradas no mercado com a sua própria marca.

c) **PEÇAS PARALELAS:** são produzidas por terceiros, e nem sempre obedecem aos padrões produtivos e os parâmetros estabelecidos pelas montadoras, referentes à conformidade do projeto do veículo ou máquina. As peças deverão ser fornecidas apenas de um fornecedor, sempre que possível, devido à garantia pela montagem e compatibilidade das mesmas.

Para serviços de pintura e latoaria, a garantia mínima será de 06 (seis) meses, a contar do recebimento definitivo do veículo.

4.4 - TRANSPORTE DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Considerando que o Município fará o deslocamento dos veículos, máquinas e equipamentos até a sede do licitante vencedor, é fundamental que o mesmo esteja situado a no máximo 50 (cinquenta) km de distância rodoviária da Prefeitura de Benedito Novo/SC. Tal exigência, será verificada por meio da apresentação do alvará de localização e funcionamento.

Justifica-se a delimitação geográfica afim de se obter a proposta mais vantajosa para este município, pois se a distância entre a sede do licitante e a prefeitura for maior que a mencionada, a vantagem do melhor preço ficará prejudicada em razão do aumento do custo com o deslocamento da frota. Também se justifica pelo tempo e pelo custo do transporte dos veículos da sede da prefeitura até a sede do licitante e retorno até a sede da prefeitura, pela utilização de pessoal para efetuar os deslocamentos (poderá acarretar em cobrança de diária dos operadores, fiscais de contrato, mecânicos, etc), risco de acidentes de trânsito, tudo isso poderá aumentar o custo final do objeto para o município.

Ressalta-se que a distância de 50 (cinquenta) km é razoável para abranger uma grande quantidade de oficinas, fomentando a competição e a busca pelo melhor preço, reduzindo as despesas e proporcionando melhor controle das etapas de gestão da manutenção da frota.

O licitante vencedor, se necessário, deverá realizar o transporte dos veículos, máquinas e equipamentos (ida e volta), até a sua sede, impreterivelmente, com **caminhão guincho plataforma**, arcando com todas as despesas necessárias.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES - Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Item	Qtd	Und	Descrição do Objeto
Lote 1			MÃO DE OBRA MECÂNICA, BOMBA INJETORA, RADIADOR, TORNO, FREZA E SOLDA PARA MANUTENÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS A DIESEL
1.1	3000	HR	MÃO DE OBRA MECÂNICA, MANUTENÇÃO E REPAROS DE BOMBAS INJETORAS E BICOS, CONserto E LIMPEZA DE RADIADORES E SERVIÇOS DE TORNO, FREZA E SOLDA PARA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS A DIESEL
1.2	400000	VB	PEÇAS DIVERSAS PARA MANUTENÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, BOMBAS INJETORAS, BICOS E RADIADORES
Lote 2			MÃO DE OBRA MECÂNICA, BOMBA INJETORA, RADIADOR, TORNO E SOLDA PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS A DIESEL
2.1	3000	HR	MÃO DE OBRA MECÂNICA, MANUTENÇÃO E REPAROS DE BOMBAS INJETORAS E BICOS, CONserto E LIMPEZA DE RADIADORES E SERVIÇOS DE TORNO, FREZA E SOLDA PARA MÁQUINAS PESADAS A DIESEL
2.2	500000	VB	PEÇAS DIVERSAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS A DIESEL BOMBAS INJETORAS, BICOS E RADIADORES
Lote 3			MÃO DE OBRA MECÂNICA, BOMBA INJETORA, RADIADOR, TORNO E SOLDA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS CAMINHÕES PESADOS E ÔNIBUS A DIESEL
3.1	4000	HR	MÃO DE OBRA MECÂNICA, MANUTENÇÃO E REPAROS DE BOMBAS INJETORAS E BICOS, CONserto E LIMPEZA DE RADIADORES, SERVIÇOS DE TORNO, FREZA E SOLDA E SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO COM SCANNER AUTOMOTIVO PARA VEÍCULOS CAMINHÕES PESADOS E ÔNIBUS A DIESEL



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 – FONE (47) 3385-0487

3.2	400000	VB	PEÇAS DIVERSAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS CAMINHÕES PESADOS E ONIBUS, BOMBAS INJETORAS, BICOS E RADIADORES
Lote 4			MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO
4.1	1500	HR	MÃO DE OBRA MECÂNICA, CONserto E LIMPEZA DE RADIADORES E SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO COM SCANNER AUTOMOTIVO PARA VEÍCULOS DE PASSEIO
4.2	100000	VB	PEÇAS DIVERSAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO
Lote 5			MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS VANS A DIESEL
5.1	2000	HR	MÃO DE OBRA MECÂNICA, CONserto E LIMPEZA DE RADIADORES E SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO COM SCANNER AUTOMOTIVO PARA VEÍCULOS VANS À DIESEL
5.2	150000	VB	PEÇAS DIVERSAS PARA MANUTENÇÃO DE VANS À DIESEL
Lote 6			SERVICOS DE TORNO, FREZA E SOLDAS ESPECIAIS
6.1	1500	HR	SERVICOS DE TORNO, FREZA E SOLDAS ESPECIAIS
6.2	150000	VB	MATERIAL DIVERSO PARA SERVIÇO DE TORNO, FREZA E SOLDA ESPECIAL
Lote 7			MÃO DE OBRA FUNILÁRIA, CHAPEAÇÃO E PINTURA PARA MÁQUINAS PESADAS, VEÍCULOS CAMINHÕES E ÔNIBUS, VEÍCULOS DE PASSEIO, VANS E UTILITÁRIOS DE PEQUENO PORTE
7.1	2000	HR	MÃO DE OBRA FUNILÁRIA, CHAPEAÇÃO, PINTURA E ESTOFARIA PARA MÁQUINAS PESADAS, VEÍCULOS CAMINHÕES E ÔNIBUS, VEÍCULOS DE PASSEIO, VANS E UTILITÁRIOS DE PEQUENO PORTE
7.2	100000	VB	PEÇAS DIVERSAS PARA FUNILARIA, CHAPEAÇÃO, PINTURA E ESTOFARIA PARA MÁQUINAS PESADAS, VEÍCULOS CAMINHÕES E ÔNIBUS, VEÍCULOS DE PASSEIO, VANS E UTILITÁRIOS DE PEQUENO PORTE
Lote 8			MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO E CONserto DE MOLAS E EMBUCHAMENTO DE CAMINHÕES PESADOS, UTILITÁRIOS E ÔNIBUS
8.1	1000	HR	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO E CONserto DE MOLAS E EMBUCHAMENTO DE CAMINHÕES PESADOS, UTILITÁRIOS E ÔNIBUS
8.2	100000	VB	PEÇAS DIVERSAS PARA MANUTENÇÃO E CONserto DE MOLA E EMBUCHAMENTO DE UTILITARIOS, ONIBUS E CAMINHÕES
Lote 9			MÃO DE OBRA MECANICA PARA CONserto DE ROÇADEIRA SOPRADOR MOTO SERRA TRATOR ROÇADOR DE GRAMA À GASOLINA E GERADOR À GASOLINA.
9.1	500	HR	MÃO DE OBRA MECANICA DE ROÇADEIRA SOPRADOR MOTO SERRA TRATOR ROÇADOR DE GRAMA À GASOLINA E GERADOR À GASOLINA
9.2	60000	VB	PEÇAS E MATERIAIS DIVERSAS PARA MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRA SOPRADOR MOTO SERRA TRATOR ROÇADOR DE GRAMA À GASOLINA E GERADOR À GASOLINA
Lote 10			MÃO DE OBRA PARA CONserto DE MOTORES ELETRICOS PARA BOMBA DE ÁGUA DE 7 À 14 CV
10.1	500	HR	MÃO DE OBRA PARA CONserto DE MOTORES ELETRICOS PARA BOMBA DE ÁGUA DE 7 À 14 CV
10.2	10000	VB	PEÇAS E MATERIAIS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DE MOTORES ELETRICOS
Lote 11			MÃO DE OBRA PARA CONserto DE MOTOCICLETAS ATÉ 200CC
11.1	300	HR	MÃO DE OBRA PARA CONserto DE MOTOCICLETAS ATÉ 200CC
11.2	10000	VB	PEÇAS E MATERIAIS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO - Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Para a realização dos serviços mecânicos nos veículos pertencentes a frota municipal, identificou-se as seguintes alternativas disponíveis no mercado:

- Possuir estoque de peças ou registro de preço de peças para substituição e realizar o conserto com mão de obra própria;
- Adquir as peças através de um processo licitatório e terceirizar a execução dos serviços;
- Terceirizar a execução dos serviços com o fornecimento das peças.

No primeiro caso, por se tratar de uma frota com número consideravelmente grande de veículos leves, médios e pesados, a equipe da prefeitura não possui mão de obra especializada para manutenção de toda frota, seria necessária a contratação de servidores com capacitação muito específica e aquisição de equipamentos para auxiliar na realização das atividades o que teria um custo muito elevado para a Administração. Além disso, manter estoque de peças se torna inviável pela diversidade de itens, com custo, na sua maioria muito elevado, podendo permanecer sem uso de muitos itens, ao longo de toda a vida útil dos veículos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 – FONE (47) 3385-0487

No segundo caso, possuir um registro de preço de peças e a contratação apenas do serviço, também se torna burocrático e muito demorado o processo para conserto, já que a empresa teria que retirar e transportar o equipamento para sua sede, avaliar em um prazo a ser determinado o problema, solicitar as peças para a administração, a qual solicitaria de um terceiro as peças a serem substituídas, para enviar para a empresa quando chegassem, para posteriormente executar o conserto. Esse processo levaria muito tempo, peças poderiam atrasar, vir danificadas ou até mesmo serem incompatíveis com o veículo, levando-se meses para conseguir finalizar o serviço.

Sendo assim, a Administração optou pela terceira opção, terceirizar a execução dos serviços com o fornecimento das peças, como sendo a melhor solução que se adequa às suas necessidades e que vem sendo utilizada já a muitos anos.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

O valor total estimado previsto para a presente contratação é de aproximadamente R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais).

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, pesando-se os pros e contras, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público envolvido, é realização de processo licitatório para a contratação de empresas para a execução dos serviços com o fornecimento das peças necessárias no sistema de Registro de Preços pelo maior percentual de desconto ofertado sobre os valores praticados no mercado para contratação de empresa especializada para prestar serviços mecânicos e fornecimento de peças para os veículos da frota do município, visto que está justifica-se pela contratação de serviços comuns, os quais possuem padrão de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Considerando que não é possível estimar exatamente as quantidades dos materiais que serão demandadas durante o período e nem quando vão ser necessários, a melhor forma de contratação que se aplica neste caso é a realização de Pregão Eletrônico para Registro de Preços.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens ou em lotes, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Os itens deste processo estão agrupados em lotes de serviços e peças para cada caso e segmento de veículos, justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, uma vez que vários fornecedores para um único serviço em comum poderão implicar descontinuidade da padronização, bem como em dificuldades gerenciais. Some-se a isso, a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo dos serviços, o que fica sobremaneira, dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviços. O não parcelamento do objeto em itens se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, pois visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS - Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Os resultados pretendidos através desta contratação são: garantir a manutenção e conservação eficaz da frota municipal; evitar falhas inesperadas nas máquinas e veículos, reduzindo custos relacionados a paradas não planejadas e reparos emergenciais e aumento da vida útil das máquinas e dos veículos, diminuindo a necessidade de substituição frequente e economizando em investimentos em novos equipamentos;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 – FONE (47) 3385-0487

Com uma manutenção eficiente, as máquinas e os veículos estarão mais disponíveis para operação, aumentando a produtividade e evitando períodos de inatividade prejudiciais.

Manutenção regular contribui para garantir que as máquinas e os veículos estejam em conformidade com as normas de segurança, proporcionando um ambiente de trabalho mais seguro e prevenindo acidentes.

A contratação de serviços de manutenção, quando gerenciada eficientemente, pode resultar em uma operação mais suave, custos reduzidos e uma utilização mais eficiente dos recursos disponíveis.

Os resultados pretendidos são os benefícios diretos que o órgão almeja com a contratação da solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos, materiais e financeiros disponíveis.

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a contratação mais vantajosa para o Município, buscando assegurar tratamento isonômico entre os proponentes, bem como a justa competição, evitando contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

11. PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS PRÉVIAS AO CONTRATO - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Para a contratação pretendida haverá necessidade das seguintes providências prévias no âmbito da Administração:

- a) elaboração do Termo de Referência;
- b) elaboração de pesquisa de mercado para definição dos preços de referência do certame;
- c) elaboração de minuta do edital;
- d) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante

Parecer Jurídico com os ajustes indicados, se for o caso;

- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) celebração da ata de registro preços ou do contrato administrativo, conforme o caso.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES - Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes que venham a inviabilizar a contratação ou interferir no planejamento da demanda.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS - Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Dada a natureza do objeto que se pretende contratar, verifica-se que a presente contratação pode ocasionar impactos ambientais, sendo necessárias medidas para sanar e mitigar quaisquer riscos ambientais que porventura possam existir.

A manutenção e conserto de veículos automotores, embora seja uma prática comum, pode gerar diversos impactos ambientais se não for realizada de forma correta. Os principais problemas estão relacionados ao:

- Descarte de resíduos: Oficinas mecânicas geram resíduos como óleos usados, solventes, baterias e peças metálicas que se não forem descartados corretamente, podem contaminar o solo e a água.

- Emissão de poluentes: A manutenção inadequada dos veículos pode resultar em emissões excessivas de gases poluentes, como óxidos de nitrogênio e partículas finas, que contribuem para a poluição do ar e problemas de saúde.

- Consumo de Recursos: O uso de peças novas e materiais não recicláveis aumenta o consumo de recursos naturais e a geração de resíduos.

Para minimizar esses impactos, é importante:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 – FONE (47) 3385-0487

- Descarte Correto de Resíduos: Seguir as normas regulatórias para o descarte de óleos e outros resíduos.
- Uso de Peças Recicláveis: Optar por peças e materiais que possam ser reciclados.
- Manutenção Regular: Incentivar os clientes a realizarem manutenções preventivas para melhor a eficiência dos veículos e reduzir emissões.

Em resumo, o conserto e manutenção de veículos pode ter um impacto significativo no meio ambiente. Ao adotar práticas mais conscientes, é possível minimizar esses problemas e contribuir para um futuro mais sustentável.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A solução se dará com a licitação no formato registro de preço do tipo menor preço por lote, objetivando selecionar a proposta mais vantajosa ao município, afim de garantir que os serviços sejam feitos sem que aja prejuízo e interrupções para o Município.

Diante do exposto, foi possível concluir que o estudo técnico preliminar evidenciou a possibilidade de contratação dos serviços descritos, bem como adequada às necessidades desta Administração.

Por fim, havendo a previsão, viabilidade financeira entende-se como viável e razoável a contratação por meio de abertura de processo licitatório para atender ao interesse público envolvido.

Secretaria(s) e/ou setor(es) requisitante(es) SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS URBANOS/OFICINA
Nome e assinatura do(s) responsável(eis) pela demanda FLAVIO TESKE
Nome e assinatura do(s) secretário(s) autorizante(s) OSNIR FLORIANI
Local e data Benedito Novo, 09 de setembro de 2024.